**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

 Atendendo ao Estatuto do Magistério Público do município de Bom Sucesso a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convoca **um Professor de Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Pré Escola e Eja anos iniciais), classificado no Processo Seletivo Simplificado Edital 018/2021**, devido a licença saúde de Maria Aparecida Lopes dos R. de Jesus para contratação temporária na escola:

* **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LIBÉRIO SOARES.**

 **TURNO: Matutino**

 **PERÍODO: 10.11.22 a 16.12.22**

**Local da reunião: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Data: 03.11.22**

**Horário: 8H (após horário estabelecido não será permitido a entrada de nenhum candidato)**

**OBSERVAÇÃO:**

**1-**O (a) candidato (a) que assumir a vaga e desistir antes do término do contrato, **para fins de nova contratação, não poderá concorrer a uma nova vaga neste ano letivo**;

2- A permanência do candidato na função está condicionada ao seu desempenho, que será avaliado pela equipe pedagógica e administrativa da escola;

3- O (a) candidato (a) que assumir a vaga deverá atestar aptidão para exercer as funções do cargo mesmo em situação de pandemia COVID – 19;

4- O (a) candidato (a) que assumir a vaga deverá exercer as seguintes:

* Reger classe de educação infantil, ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, bem como executar trabalhos relativos à implementação das BNCC E CRMG;
* Participar da elaboração, implementação avaliação e revisão do Projeto Politico Pedagógico;
* Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o Quadro Curricular e o PPP da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
* Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe conforme ferramentas pedagógicas atualizadas;
* Definir operacionalmente, os objetivos do CRMC, a nivel de sua sala de aula;
* Selecionar e utilizar formas de avaliação condizentes com esquema de referencias teóricas utilizado pela escola;
* Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
* Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
* Atender solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

5- Jornada de trabalho: 24 horas semanais;

Bom Sucesso, 31 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Silmar Francisco dos Santos*

*Secretário Municipal de Educação e Cultura*